



No dia 20 de outubro de 2015 foi publicado no DJERJ, às fls. 03/85, o Aviso TJ nº 90/2015, que informa aos Agentes Patrimoniais os procedimentos necessários para a realização do Inventário Periódico Anual pela WEB/2015.

#### PERÍODO DE LANÇAMENTO:

O lançamento do inventário físico no SISINVENT, obrigatório, deverá ocorrer no período de 16/11/2015 a 16/12/2015, conforme item I do Aviso TJ nº 90/2015.

#### ATENÇÃO!

- Para o Inventário 2015, o sistema SISINVENT apresentará duas novas funcionalidades: **Não Confirmar** – Os Agentes Patrimoniais deverão sinalizar os bens que não foram localizados em suas unidades. E **Estado Físico do Bem** – Os Agentes Patrimoniais deverão informar a situação dos bens quanto ao seu estado físico.
- Conforme item XII do Aviso TJ nº 90/2015, a não confirmação de bens no SISINVENT relacionados na carga patrimonial do agente ou da Unidade ensejará a apuração de eventual responsabilidade.
- Tendo em vista o art. 8º, VIII, da Resolução TJ/OE/RJ nº 28/2015 o extravio de bens ou danos aos mesmos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiros devem ser comunicados à DGSEI.
- A relação atualizada de bens reclassificados de permanente para consumo consta no anexo I do Aviso TJ nº 90/2015.

## RECURSOS AOS AGENTES PATRIMONIAIS

Manual dos Agentes Patrimoniais, MAN-DGLOG-051-01, disponível 24 horas na lista mestra de RAD's.



Manual do SISINVENT na Intranet por meio do caminho: INTRANET-SERVIÇOS-MANUAIS DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA-SISINVENT, que está disponível 24 horas após login na Intranet.

Vídeos por meio do caminho: INTRANET-SERVIÇOS-VÍDEOS-VÍDEOS TUTORIAIS-PRIVADOS-SISINVENT, que estão disponíveis 24 horas, após login na Intranet.



Sistema SISPAT-WEB (consulta patrimonial na intranet) através do caminho: SERVIÇOS-SISTEMAS, para verificação da carga patrimonial a qualquer momento, após login na Intranet.

Central de Atendimento aos Agentes Patrimoniais, por meio do telefone (21) 3133-7500, de 9h às 19h.



Endereço eletrônico [secam.inventarioweb@tjrj.jus.br](mailto:secam.inventarioweb@tjrj.jus.br), para esclarecimentos de eventuais dúvidas dos Agentes Patrimoniais.